



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.  
CEP.: 78.780-000  
Tel/Fax - 066 - 481 1165 - 481 2501  
CNPJ N.º 03.579.836/0001-80

## **DECRETO N.º 160/2005**

“Dispõe sobre regulamentação do § 3.º do artigo 17 da Lei Municipal n.º 1.077/97 de 05 de novembro de 1.997, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

**DECRETA:**

### **CAPITULO I** **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1.º** - Regulamenta o § 3.º do Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1.077/97, de 05 de novembro de 1.997, da Sub-seção I – Da Promoção, Avaliação e Desempenho, que será aplicada aos Servidores Públicos Estáveis da Administração Pública Direta, autárquica e fundacional do Município de Alto Araguaia.

**Artigo 2.º** - As normas gerais sobre processo administrativo são aplicáveis subsidiariamente aos preceitos deste Decreto, observando o respectivo âmbito de validade.

### **CAPITULO II** **DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO**

#### **Seção I** **Dos Critérios de Julgamento e Conceito de Avaliação**

**Artigo 3.º** - O Servidor Público Municipal submeter-se-á a avaliação anual de desempenho, obedecidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 1.º - Os Secretários Municipais dará conhecimento prévio a seus servidores dos critérios, das normas e dos padrões a serem utilizados para a avaliação de desempenho de que trata este Decreto.

§ 2.º - A avaliação anual de desempenho de que trata este Decreto, será realizado mediante a observância dos seguintes critérios de julgamento:

- I – Qualidade de trabalho;
- II – Produtividade no trabalho;
- III – Iniciativa;
- IV – Presteza;
- V – Aproveitamento em programas de capacitação;
- VI – Assiduidade;
- VII – Pontualidade;
- VIII – Administração do tempo; e
- IX – Uso adequado dos equipamentos de serviço.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP.: 78.780-000

Tel/Fax - 066 - 481 1165 - 481 2501

CNPJ N.º 03.579.836/0001-80

§ 3.º - Os critérios de julgamento a que se refere o parágrafo anterior poderão ser adaptados, em conformidade com as peculiaridade das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições da Secretaria a que esteja vinculado.

§ 4.º - Os sistemas de avaliação será observado o mínimo de sessenta por cento de ponderação para os critérios referidos nos incisos I a V do § 2.º, escala de pontuação adotando os seguintes conceitos de avaliação:

- I – Excelente 10 pontos;
- II – Bom 08 pontos;
- III – Regular 05 pontos, e
- IV – insatisfatório 02 pontos.

§ 5.º - Receberá o conceito de desempenho insatisfatório o servidor estável cuja avaliação total, considerados todos os critérios de julgamento, seja igual ou inferior a quarenta por cento da pontuação máxima admitida.

**Seção II**  
**Do Processo de Avaliação**

**Artigo 4.º** A avaliação anual de desempenho será realizado por Comissão de Avaliação composta por três servidores estáveis, todos de nível hierárquico não inferior ao do servidor a ser avaliado, sendo dois deles pelo menos três anos de exercícios no órgão ou na Secretaria a que ele esta vinculado.

§ 1.º - A avaliação será homologada pelo Secretário do servidor, dando-se ciência ao interessado.

§ 2.º - O conceito da avaliação anual será motivado exclusivamente com base na aferição dos critérios previstos neste Decreto e nos Anexos I e II, sendo obrigado a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no tempo final de avaliação, inclusive o relatório relativo ao colhimento de provas testemunhas e documentais, quando for o caso.

§ 3.º - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

§ 4.º - O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de dez dias, cujo pedido será decidido em igual prazo.

**Artigo 5.º** - Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberá recursos hierárquico de ofício e voluntário, no prazo de dez dias, na hipótese de confirmação do conceito de desempenho atribuído ao servidor.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP.: 78.780-000

Tel/Fax - 066 - 481 1165 - 481 2501

CNPJ N.º 03.579.836/0001-80

**Artigo 6.º** - Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação, serão arquivados em pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

**Seção III**

**Do Treinamento Técnico do Servidor com Desempenho Insatisfatório ou Regular**

**Artigo 7.º** - O Termo de Avaliação anual, quando concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor, indicará as medidas de correção necessárias, em especial as destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

**Artigo 8.º** - O Termo de Avaliação obrigatoriamente relatará as deficiências identificadas no desempenho do servidor, considerados os critérios de julgamento previstos neste Decreto.

**CAPITULO III**  
**DA PROMOÇÃO**

**Artigo 9.º** - Promoção e a passagem do Servidor Estável de uma referencia para a imediatamente superior da categoria em que estiver enquadrado.

§ 1.º - No caso específico da Promoção previsto neste Decreto, cada total de quinze pontos, a serem calculados da forma abaixo, ofertará ao servidor o direito de ascender uma referencia dentro de sua categoria funcional:

I – Participação de cursos, seminários na qualificação profissional do servidor na área do seu cargo, créditos de cinco pontos por Certificado ou Atestado do curso, desde que os referidos cursos sejam ministrados e propostos pelo Município;

II – Licença médica, perda de um ponto, para cada cinco atestados apresentados no ultimo exercício.

**Artigo 10** – A Promoção não se dará aos servidores em período probatório.

**Artigo 11** – A Promoção dos servidores será mediante uma Portaria do Poder Executivo.

**Artigo 12** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de setembro de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**Do Decreto n.º 160/2005**

**FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – FAD**

<b>Nome:</b>		
<b>Cargo:</b>		<b>Função:</b>
<b>Secretária:</b>		
<b>Período de Avaliação</b>		<b>Números de Dias do trimestre</b>
<b>CONCEITO:</b> Escolher para cada fator somente um item da descrição, lançando para indicar o resultado da avaliação, os pontos correspondentes a um dos seguintes conceitos: Ótimo – 10; Bom – 08; Regular – 05; Insuficiente – 02.		
<b>Fatores</b>	<b>Descrição do item de avaliação</b>	<b>Pontos</b>
<b>1. DEDICAÇÃO E COMPROMISSO PARA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA.</b>  Avaliar a responsabilidade do servidor pelas atividades desenvolvidas no seu setor de trabalho, a cooperação para o cumprimento da missão institucional de sua função, a realização dos trabalhos planejados e a consecução dos objetivos esperados, bem como, a utilização racional dos recursos técnicos e materiais disponíveis;	<b>1.1.</b> Não apresenta qualquer compromisso com o setor de trabalho. Demonstra irresponsabilidade na execução das atividades desenvolvidas pelo Setor.	
	<b>1.2.</b> Geralmente não apresenta compromisso com as atividades desenvolvidas pelo Setor e com a missão da função. Não é eficiente na utilização racional dos recursos técnicos e materiais disponíveis.	
	<b>1.3.</b> É assíduo e pontual. Com freqüência demonstra compromisso com as atividades do setor. Geralmente demonstra dedicação satisfatória, compromisso com a missão da função e procura utilizar, de forma racional, os recursos técnicos e materiais disponíveis.	
	<b>1.4.</b> Apresenta excelente visão global do cargo, cooperando para a consecução dos objetivos do seu setor e com a missão institucional do setor de trabalho. Procura, sempre, meio para a aplicação mais racional possível de recursos técnicos e materiais disponíveis.	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP.: 78.780-000

Tel/Fax - 066 - 481 1165 - 481 2501

CNPJ N.º 03.579.836/0001-80

<b>Fatores</b>	<b>Descrição do item de avaliação</b>	<b>Pontos</b>
<b>2. CONHECIMENTO DO TRABALHO E AUTODESENVOLVIMENTO</b>  Avaliar o desempenho correto do servidor nas atividades pelas quais é responsável e a percepção do impacto de seu trabalho sobre as demais atividades do setor e aferição da atualização profissional na área de atuação e a ampliação dos conhecimentos por iniciativa própria ou aproveitamento oportunidades oferecidas pela Administração;	<b>2.1.</b> Desconhece as atividades realizadas pelo setor de trabalho, não demonstrando interesse em aperfeiçoar-se em sua área de atuação.	
	<b>2.2.</b> Demonstra alguma habilidade na execução das atividades rotineiras do setor de trabalho, apresentando interesse em aperfeiçoar-se sem, entretanto, buscar meios para tal fim.	
	<b>2.3.</b> Demonstra habilidade na execução das atividades rotineiras da unidade, geralmente buscando ampliação de conhecimentos a serem aplicados em sua área de atuação.	
	<b>2.4.</b> Constantemente busca manter-se atualizado, aprofundando seus conhecimentos a respeito das atividades desenvolvidas. Torna-se peça fundamental em situações críticas que não envolvam as atividades rotineiras do setor.	
<b>3. CRIATIVIDADE E INICIATIVA</b>  Avaliar a capacidade para buscar e indicar alternativas ou novos padrões para resolver situações cuja solução excede aos procedimentos de rotina e a cooperação para a inovação, demonstrando espírito críticos ou senso para a investigação, bem como, a aptidão para tomar decisões, apresentar propostas novas e assumir, de forma independente, desafios, responsabilidades e liderança de trabalho;	<b>3.1.</b> Necessita de permanente cobrança para desenvolvimento das atividades a ele atribuídas. Não é capaz, sequer, de executar tarefas rotineiras da unidade.	
	<b>3.2.</b> Apresenta baixo grau de interesse e iniciativa em relação à execução de atividades. Somente apresenta iniciativa para lidar com situações rotineiras.	
	<b>3.3.</b> Geralmente apresenta propostas buscando soluções alternativas para a execução de atividades novas atribuídas à unidade.	
	<b>1.4.</b> Notadamente criativo, demonstrando, ainda, alto grau de interesse. Sempre toma decisões, apresenta propostas e alternativas, de forma a aperfeiçoar o trabalho e as atribuições de sua unidade.	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP.: 78.780-000

Tel/Fax - 066 - 481 1165 - 481 2501

CNPJ N.º 03.579.836/0001-80

<b>Fatores</b>	<b>Descrição do item de avaliação</b>	<b>Pontos</b>
<b>4. ATENDIMENTO AO PÚBLICO.</b>  Avaliar a disposição do servidor para atender aos contribuintes, aos munícipes e aos integrantes da sua equipe de trabalho e o interesse, gentileza e senso de justiça no encaminhamento de soluções para os problemas que se apresentam, de modo a favorecer o relacionamento entre servidor e contribuinte;	<b>4.1.</b> Não demonstrar estar disponível para os contribuintes, não os tratando com interesse, gentileza e senso de justiça no encaminhamento de soluções para os problemas; não favorece o relacionamento entre o contribuinte e servidor.	
	<b>4.2.</b> Com frequência não se mostra disponível para os munícipes; e não encaminha soluções para os problemas apresentados, não favorecendo o relacionamento dentro setor de trabalho.	
	<b>4.3.</b> Geralmente está com boa disposição para o atendimento de contribuintes, demonstrando interesse, gentileza e senso de justiça no encaminhamento de soluções para os problemas; com frequência favorece o relacionamento entre os munícipes e servidores.	
	<b>4.4.</b> Apresenta sempre boa disposição para o atendimento de contribuinte. Transmite sempre confiança e reciprocidade ao contribuinte que necessita das atividades do setor; suas atitudes sempre favorecem o relacionamento entre os munícipes e servidores.	
<b>5. DISCIPLINA E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL.</b>  Avaliar o comportamento do servidor em relação aos colegas e chefias e a aceitação de críticas, valores e percepção de idéias divergentes ou inovadoras e as atitudes para favorecer a integração e o espírito de equipe e facilitar a sua integração à equipe de trabalho, bem a demonstração de maturidade e inteligência emocional, para superar pressões e incentivar a negociação no grupo;	<b>5.1.</b> Tem dificuldade de relacionamento com o grupo e com a chefia. Perde, com facilidade, o equilíbrio emocional.	
	<b>5.2.</b> É relativamente cooperativo, porém, com frequência se mantém alheio a um esforço conjunto; às vezes, entre em conflito com os colegas e com a chefia.	
	<b>5.3.</b> Procura, em geral, cooperar com o grupo, onde é receptivo para críticas, idéias divergentes ou inovadoras.	
	<b>5.4.</b> Mantém ótimo relacionamento e se engaja harmoniosamente na equipe, demonstrando maturidade, inteligência emocional e acuidade para apresentar idéias inovadoras.	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP.: 78.780-000

Tel/Fax - 066 - 481 1165 - 481 2501

CNPJ N.º 03.579.836/0001-80

<b>Total de Pontos:</b> _____ ( _____ )	
Se houver mais de uma avaliação, para elevação de uma referência imediata e/ou passagem de um nível para outro dentro do plano de carreira dos servidores, obtendo a somatória dos percentuais.	
Afastamento no período: _____ dias, em razão de:	
<b>Chefia Imediata/Avaliador</b> Data: ____/____/____ _____ (carimbo/assinatura)	<b>Servidor (a) Avaliado (a)</b> ( ) Concordo ( ) Não Concordo com a avaliação. Data: ____/____/____
<b>Titular da Secretaria / Chefia Imediata.</b> <b>VISTO:</b> Data: ____/____/____ _____ (carimbo/assinatura)	<b>Apresentação de Recurso:</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP.: 78.780-000

Tel/Fax - 066 - 481 1165 - 481 2501

CNPJ N.º 03.579.836/0001-80

**ANEXO II**  
**Do Decreto n.º 160/2005**

**RECURSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – RAD.**

Nome:	
Cargo:	Função:
Secretaria:	
Órgão:	
Números de dias do trimestre:	
Fundamentação:	
Obs.: Anexar cópia da FAD correspondente	
SERVIDOR (A) AVALIADO (A)	
Em, ____/____/____	
_____ Assinatura do Servidor Avaliado	
Considerações da Chefia Imediata (Avaliador):	
Em, ____/____/____	
Chefia Imediata:	
Decisão: ( ) Recurso Provido ( ) Recurso Improvido	
Em, ____/____/____	
Titular da Secretaria (assinatura e carimbo)	
Anotações se o recurso não recebeu provimento e foi remetido para outra autoridade decidor:	